

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1212 de 30/04/1997

L E I Nº 5041/97
de 18 de abril de 1997

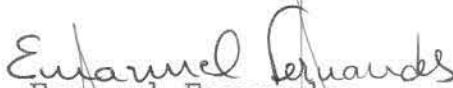
Denomina a Praça do Loteamento Floradas de
São José de JOSSEI TODA.

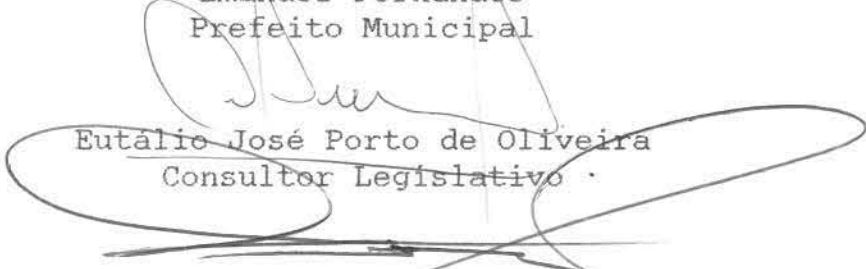
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Praça do Loteamento Floradas
de São José, denominada de JOSSEI TODA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

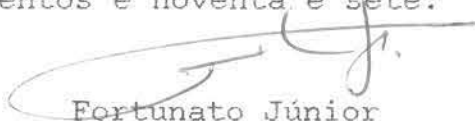
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de abril de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de abril
do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)